



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Praça Tancredo Neves, 56 / Centro – CEP: 99640-000
Fone: 54 3373 1507 E-mail:
educacao@saovalentim.rs.gov.br

Resolução CME n.º 01, de 31 de março de 2026.

**Estabelece a Matriz Curricular para a Escola
Municipal de Ensino fundamental Azídia
dos Santos Capellari - ano letivo de 2026.**

O Conselho Municipal de Educação de São Valentim/RS – CME, órgão com atribuições fiscalizadoras, de controle social, mobilizadora e deliberativa, com assento na Constituição Federal de 1988, Lei 9.394/96 que estabelece as Diretrizes e Base da Educação Brasileira, Lei Municipal nº 2.360, de 11 de novembro de 2010, que institui o Sistema Municipal de Ensino e pela Lei Municipal nº 2.35, de 11 de novembro de 2010, que reestruturou este Conselho e demais legislações correlatas, **RESOLVE: APROVAR ESTA RESOLUÇÃO** que estabelece as **MATRIZES CURRICULARES DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL AZÍDIA DOS SANTOS CAPELLARI**, pertencente ao Sistema Municipal de Ensino do Município de São Valentim - **RS**, para o ano letivo 2026.

Art. 1º – A Escola Municipal de Ensino Fundamental Azídia dos Santos Capellari, pertencente ao Sistema Municipal de Ensino, do Município de São Valentim, seguirá as Matrizes Curriculares - ano letivo 2026, em anexo a esta resolução, de acordo com a legislação vigente, com a previsão mínima de 200 dias letivos e 800 horas.

Art. 2º - As demais orientações estão regulamentadas no PPP e Regimento Escolar.

Art. 7º – A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 18/02/26.

São Valentim , 31 de março de 2026.

INÊS BIGOLIN

Presidente do Conselho Municipal de Educação de São Valentim